



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

SÚMULA:-

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
APROVADO EM 29/02/23 DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO 29/02/23 POR
8 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS
CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE SECRETÁRIO

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

05002:1012200082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 638)..... R\$ 27.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 639) R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 29.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

335041:- Contribuições (Ficha 640).....R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 35.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 065).....R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321) .. R\$ 34.500,00

TOTAL R\$ 34.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 35.500,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.


Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo